



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL N.º 1/2026

A **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)**, representado, neste ato, pela **Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS)**, abre chamamento público para seleção de propostas para formação de banco de projetos para execução de iniciativas voltadas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, por intermédio de Termo de Execução Descentralizada (TED), em conformidade com o Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020 e o Decreto n.º 12.121, de 30 de julho de 2024, assim como com os anexos e demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - Contrabando de Migrantes (CGETP), que conduzirá o processo.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) habilitação, de caráter eliminatório; e
- b) avaliação técnica, de caráter eliminatório.

1.3. As propostas serão recebidas via e-mail traficodepessoas@mj.gov.br, até o dia 04/05/2026.

1.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério Nacional de Justiça e Segurança Pública (SENAJUS/MJSP).

2. OBJETO

2.1. Selecionar propostas elaboradas por Instituições Federais de Ensino Superior para compor banco de projetos voltados ao enfrentamento ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para eventual celebração de Termos de Execução Descentralizada, conforme interesse institucional e disponibilidade orçamentária.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente chamada visa fortalecer a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, especialmente no que se refere ao enfrentamento do tráfico para fins de exploração sexual, em consonância com o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, aprovado pelo Decreto n.º 12.121, de 30 de julho de 2024.

3.2. As Instituições Federais de Ensino Superior, pela sua capacidade técnica, produção de conhecimento e capilaridade territorial, configuram-se como parceiras estratégicas para o desenvolvimento de estudos, metodologias e propostas aplicadas ao aprimoramento das políticas públicas.

4. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

4.1. Poderão participar do presente chamamento exclusivamente as Instituições Federais de Ensino Superior, sejam elas Universidades Federais ou Institutos Federais.

4.2. Os projetos poderão ser elaborados e implementados de forma interdisciplinar, com a participação de mais de um departamento ou unidade acadêmica da Instituição Federal de Ensino Superior. Nesses casos, a proposta deverá ser submetida por um único departamento ou unidade acadêmica, que será responsável pela formalização e pela coordenação da parceria.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O presente Edital será publicado na página do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/>.

5.2. As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, para o e-mail traficodepessoas@mj.gov.br, até o dia **04/05/2026**.

5.3. As propostas deverão conter, no máximo 5 (cinco) páginas, conforme modelo do **Anexo II**.

5.4. Os projetos deverão estar alinhados ao tema central do enfrentamento ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e a um ou mais subtemas descritos no **Anexo I** deste edital.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ELEGIBILIDADE DOS INTERESSADOS

6.1. Os interessados que participarem do presente Edital deverão atender aos critérios de habilitação e elegibilidade previstos nos subitens desta seção.

6.2. Será excluído do certame o interessado que:

- 6.2.1. não apresentar todos os requisitos dos itens 4 e 5 deste edital,
- 6.2.2. não responder às diligências dentro do prazo estabelecido;
- 6.2.3. não atender ao disposto no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020; e
- 6.2.4. não cumprir o disposto no edital e em seus anexos.

6.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas será realizada com observância das disposições do presente Edital.

7.2. A análise das propostas será realizada por comissão composta por três servidoras da Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, com conhecimento técnico na temática do edital, e ocorrerá em fases distintas e subsequentes.

7.3. A atuação dos membros da comissão será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

7.4. A análise das propostas iniciará com a Habilitação, na forma do item 6 deste Edital.

7.5. Feita a habilitação, inicia-se a fase de avaliação técnica, na qual os interessados habilitados terão suas propostas avaliadas, conforme os critérios técnicos contidos no **Quadro 1**.

Quadro 1 - Critérios Técnicos Classificatórios		Nota Máxima
Item	Critério	
1	Qualidade metodológica e exequibilidade	10
2	Capacidade técnica do(a) professor(a) proponente	10
3	Abrangência territorial	20
4	Aderência ao conceito de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual	20
5	Potencial de impacto para a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	30
TOTAL		90

7.6. A divulgação do resultado preliminar, indicando as propostas aprovadas e não aprovadas, será feita por meio de Nota Técnica da CGETP.

7.7. Será considerada apta a compor o banco de projetos a proposta que obtiver pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, não haverá ordem de classificação entre as propostas que atingirem a pontuação mínima estabelecida.

7.8. O resultado preliminar da seleção será publicado no portal institucional do MJSP, com indicação expressa do prazo para interposição de recursos administrativos.

8. RECURSOS

8.1. Os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso contra o resultado preliminar da habilitação e da classificação, contados de suas respectivas divulgações.

8.1.1. Eventuais recursos serão apreciados pela CGETP, que emitirá Nota Técnica fundamentada e encaminhará para decisão da autoridade superior.

8.2. Os recursos interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos e não serão apreciados.

8.3. Não será admitida a apresentação, no âmbito do recurso, de documentos que deveriam ter sido entregues junto com a proposta, na forma deste edital.

8.4. O recurso deve ser remetido por intermédio do e-mail traficodepessoas@mj.gov.br.

9. RESULTADO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

9.1. Decididos os recursos interpostos contra a fase de classificação, será emitido relatório do procedimento, contendo a avaliação final das propostas, o qual será remetido à autoridade superior para homologação.

9.2. A Autoridade superior poderá:

9.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

9.2.2. revogar o certame por motivo de conveniência e oportunidade;

9.2.3. proceder à anulação do certame, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

9.2.4. homologar o certame.

9.2.5. Decidindo-se pela homologação do certame, será publicado o resultado final, com a indicação das propostas aprovadas.

9.3. Será divulgada, juntamente com o resultado final, tabela contendo: a pontuação atribuída por cada avaliadora em cada critério; a soma das notas por avaliadora; a nota final consolidada da proposta.

9.4. As propostas classificadas comporão banco de projetos com validade de 36 (trinta e seis) meses.

9.5. A celebração de eventuais Termos de Execução Descentralizada (TEDs) será realizada de forma individualizada, com convocação conforme disponibilidade orçamentária e interesse institucional.

9.6. A homologação do certame não obriga a celebração de TED ao fim do processo.

9.7. Uma vez convocado, o interessado deverá responder no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.8. Fica facultado à Secretaria Nacional de Justiça celebrar mais de um Termo de Execução Descentralizada, para execução de mais de um projeto, desde que haja disponibilidade orçamentária suficiente para tanto.

9.9. Os TEDs serão celebrados, prioritariamente, na modalidade simplificada.

9.10. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do MJSP no endereço: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protacao/trafico-de-pessoas/>.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos disponíveis para a consecução dos objetivos constantes deste edital se limitam ao valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), a serem descentralizados de acordo com a evolução da execução do objeto, observado o disposto no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

11. CRONOGRAMA PREVISTO

11.1. Este cronograma apresenta as etapas e prazos estimados para a avaliação de propostas das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), no âmbito do chamamento público para composição de banco de projetos voltados ao enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes.

Nº	Etapa	Período estimado	Responsável principal
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	Até 20 de março de 2026	MJSP/SENAJUS
2	Recebimento de propostas das IFES	20 de março a 4 de maio de 2026	Instituições Federais de Ensino Superior
3	Avaliação e análise técnica das propostas	6 a 21 de maio de 2026	CGETP/SENAJUS
4	Divulgação do resultado preliminar	22 de maio de 2026	MJSP/SENAJUS
5	Interposição de recursos pelas IFES	25 a 29 de maio de 2026	Instituições Federais de Ensino Superior
6	Análise dos recursos	1º a 5 de junho de 2026	CGETP/SENAJUS
7	Trâmites internos e homologação do resultado	8 a 12 de junho de 2026	DEMIG/SENAJUS
8	Divulgação do resultado final	12 de junho de 2026	MJSP/SENAJUS

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. Este Edital e seus Anexos serão divulgados na página do sítio oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

12.2. A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I - SUBTEMAS ELEGÍVEIS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III - TABELAS DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

12.4. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico traficodepessoas@mj.gov.br.

12.5. O MJSP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos (de hardware, software ou conexão à internet), por parte dos técnicos da instituição proponente, no ato do lançamento da proposta.

assinado eletronicamente

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA
Secretária Nacional de Justiça

ANEXO I - SUBTEMAS ELEGÍVEIS

1) Dados, evidências e análise aplicada

Organização, integração e análise de bases de dados disponíveis sobre tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, com foco em diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Exemplos de produtos: diagnósticos analíticos; painéis de indicadores; relatórios técnicos; metodologias de uso e integração de dados.

2) Pesquisa aplicada e cocriação com profissionais do sexo

Pesquisas realizadas diretamente com profissionais do sexo com foco na identificação de situações de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, estratégias efetivas de prevenção e necessidades de informação, incluindo processos de cocriação, teste e validação de conteúdos e abordagens com essas profissionais.

Exemplos de produtos: relatórios de pesquisa aplicada; registros metodológicos de cocriação; protótipos testados com o público-alvo.

3) Desenho, teste e avaliação de estratégias de comunicação para prevenção

Desenvolvimento, em conjunto com públicos-alvo, de estratégias de comunicação contemporâneas e multimídia para prevenção da exploração sexual, incluindo desenho, teste e avaliação de conteúdos e abordagens.

Exemplos de produtos: campanhas digitais; conteúdos para redes sociais; peças ou formatos de comunicação testados; relatórios de avaliação de alcance e recepção.

4) Canais de denúncia, direitos e estratégias de saída da situação de exploração

Análise e avaliação de canais de denúncia, bem como produção de conhecimento e proposição de estratégias e conteúdos que esclareçam direitos, serviços disponíveis e caminhos de saída da situação de exploração sexual, com linguagem acessível e não estigmatizante.

Exemplos de produtos: análises de fluxos; propostas de aprimoramento de canais; conteúdos multimídia sobre direitos e acesso a serviços; guias práticos.

5) Territórios prioritários, fluxos e rede de proteção

Estudos focados em territórios e contextos específicos, como regiões de fronteira, áreas turísticas, grandes centros urbanos ou outros territórios estratégicos, incluindo mapeamento e análise de fluxos de atendimento, encaminhamento e da rede de proteção. Exemplos de produtos: diagnósticos territoriais; mapas de fluxos; propostas de fluxos e protocolos; análises da rede de proteção.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo abaixo, respeitando o limite máximo de 5 páginas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

- 1.1 Título do projeto:
1.2 Instituição Federal de Ensino Superior proponente:
1.3 Unidade acadêmica responsável:
1.4 Nome do(a) professor(a) proponente:
1.5 Telefones para contato:
1.6 E-mail(s) institucional(is) para contato:
1.7 Link para o Currículo Lattes do(a) professor(a) proponente:

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa deverá explicitar de que forma o projeto se relaciona com o enfrentamento ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, indicando sua conexão com dispositivos legais e com o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

4. METODOLOGIA

Descrever a abordagem metodológica, os métodos a serem utilizados e as principais atividades previstas no projeto.

Número estimado de pessoas a serem entrevistadas (quando aplicável):

Número estimado de participantes de atividades (quando aplicável):

Bases de dados a serem utilizadas:

Situação de acesso às bases de dados:

- Acesso já disponível
 Acesso em processo de formalização
 Acesso a ser solicitado após a celebração do TED
 Não se aplica

5. ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

O projeto envolve articulação com outras instituições?

- Sim Não

Em caso afirmativo, indicar as instituições envolvidas e como o desenvolvimento do projeto depende de cada parceria:

Estágio das parcerias:

- Parcerias formalizadas
 Diálogos iniciados
 Articulações a serem iniciadas após a celebração do TED

6. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Abrangência territorial do projeto:

- Um município
 Mais de um município
 Um estado
 Mais de um estado
 Região de fronteira
 Abrangência nacional

Descrição sucinta do território de atuação:

7. CRONOGRAMA SINTÉTICO

Apresentar cronograma de implementação do projeto em meses, indicando as principais etapas. O cronograma não deve ultrapassar 24 meses.

Duração total do projeto (em meses):

8. PRODUTOS ESPERADOS

9. PLANO RESUMIDO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Concessão de bolsas (quando aplicável): indicar quantidade, perfil dos bolsistas, duração e valor aproximado.

Outros itens de despesa previstos: indicar objeto da despesa e valor aproximado.

Valor total estimado:

10. POTENCIAL DE IMPACTO

Descrever o potencial de contribuição do projeto para as políticas de enfrentamento ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, no marco do IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Estimativa de pessoas diretamente afetadas pelo projeto:

Estimativa de pessoas indiretamente afetadas pelo projeto:

ANEXO III - TABELAS DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

1. QUADRO GERAL DE CRITÉRIOS, PESOS E NOTAS MÁXIMAS

Critério	Peso	Nota Máxima
a) Qualidade metodológica e exequibilidade	1	10
b) Capacidade técnica do(a) professor(a) proponente	1	10
c) Abrangência territorial	2	20
d) Aderência ao conceito de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual	2	20
e) Potencial de impacto para a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	3	30
TOTAL		90

2. TABELAS DE PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO**a) Qualidade metodológica e exequibilidade - Peso 1 / Nota máxima: 10 pontos**

Enquadramento	Parâmetros objetivos	Pontuação
Não claramente apresentadas	A proposta não apresenta de forma clara e articulada um ou mais dos seguintes elementos mínimos: (i) descrição dos métodos a serem utilizados; (ii) detalhamento das atividades previstas; (iii) explicitação de como os dados ou informações serão produzidos, coletados ou analisados; (iv) relação lógica entre objetivos, métodos e resultados esperados; e/ou (v) demonstração de viabilidade técnica no prazo proposto.	0 a 3
Apresentadas de forma clara	A proposta apresenta de forma suficiente os seguintes elementos: (i) descrição dos métodos a serem utilizados; (ii) indicação das atividades previstas; (iii) explicitação geral de como os dados ou informações serão produzidos ou analisados; (iv) coerência global entre objetivos, métodos e resultados esperados; e (v) cronograma compatível com o escopo do projeto, ainda que com nível intermediário de detalhamento ou limitações pontuais que não comprometem a execução.	4 a 7
Apresentadas de forma clara e completa	A proposta apresenta de forma clara, completa e consistente: (i) métodos bem definidos e adequados aos objetivos; (ii) descrição detalhada das atividades; (iii) indicação, quando aplicável, do número estimado de pessoas a serem entrevistadas e do número de participantes das atividades previstas; (iv) explicitação dos procedimentos de produção, coleta e análise de dados; e (v) plena coerência entre objetivos, métodos, atividades, cronograma e resultados esperados, evidenciando viabilidade técnica sólida.	8 a 10

b) Capacidade técnica do(a) professor(a) proponente de acordo com o Currículo Lattes - Peso 1 / Nota máxima: 10 pontos

Situação	Pontuação
Não possui publicações nas áreas de tráfico de pessoas ou exploração sexual	0
Possui publicações em uma das áreas (tráfico de pessoas ou exploração sexual)	5
Possui publicações em ambas as áreas (tráfico de pessoas ou exploração sexual)	10

c) Abrangência territorial - Peso 2 / Nota máxima: 20 pontos

Abrangência da proposta	Pontuação
A - Um município	4
B - Mais de um município	8
C - Um estado	12
D - Mais de um estado	15
E - Região de fronteira	18
F - Abrangência nacional	20

d) Aderência ao conceito de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual - Peso 2 / Nota máxima 20

Situação	Pontuação
Proposta aborda exploração sexual de forma genérica, sem demonstração clara de vínculo com o crime de tráfico de pessoas.	0 - 5
Proposta menciona tráfico de pessoas, mas com delimitação conceitual parcial ou pouco fundamentada juridicamente.	6 - 12
Proposta demonstra compreensão clara do art. 149-A do Código Penal e da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, articulando elementos como aliciamento, recrutamento, transporte, acolhimento, abuso de vulnerabilidade, coerção ou fraude.	13 - 20

e) Potencial de impacto para a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com foco no enfrentamento do tráfico para fins de exploração sexual - Peso 3 / Nota máxima: 30 pontos

Enquadramento	Parâmetros objetivos	Pontuação
Impacto limitado	Resultados majoritariamente descritivos ou acadêmicos, sem indicação clara de uso institucional ou de contribuição para a formulação, implementação, monitoramento ou avaliação da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual.	0 a 10
Impacto significativo	Resultados com potencial concreto de subsidiar decisões administrativas, orientar ações, qualificar fluxos, metodologias ou instrumentos da política nacional, ainda que de forma setorial ou territorialmente delimitada.	11 a 20
Impacto estruturante	Resultados com alto potencial de uso institucional, capazes de informar, qualificar ou aprimorar diretamente a formulação, implementação, monitoramento ou avaliação da política nacional de enfrentamento à exploração sexual, com possibilidade de replicação, institucionalização ou adoção por diferentes entes federativos.	21 a 30



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Nacional de Justiça**, em 03/03/2026, às 18:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34762288** e o código CRC **9E91D3DA**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08026.000013/2026-40

SEI nº 34762288